

“LIVRES SÃO OS FILHOS” (Mt 17,24-27)
O Jesus Histórico não pagava o imposto do Templo

Luiz Felipe Ribeiro¹
Brasília, DF

Tradução Literal (Mt 17,24-27)

*Vieram eles para Cafarnaum aproximaram os que as didracmas recebem a Pedro e disseram: O mestre vosso não paga as didracmas? Ele disse: Certamente. E **entrando** para dentro da casa antecipou-se a ele Jesus e disse: O que a ti parece, Simão? Os reis da terra de quais pessoas recebem as taxas ou impostos? Dos filhos deles ou dos estranhos? Disse então: dos estranhos, disse a ele Jesus: Portanto livres são os filhos. **[Disse Simão; Sim; Diz Jesus; Dá tu pois e tu [serás] como se estranho deles]**² Afim de não fazer tropeçar a eles, sai para um mar lança um anzol e o que sair primeiro, peixe tira, e abrindo a boca dele acharás um estater; aquele coletando paga a eles por mim e ti.*

Nota Sobre uma Variante Textual

O historiador que lida com fontes cristãs primitivas na busca pelo Jesus Histórico se sente tantas vezes como o homem que corta a cebola atrás do seu miolo. As tiras seguem umas às outras até que não sobra mais nada que se constitua como núcleo. Na pesquisa pelo Jesus da história, são tantos os “filtros intermediários deformadores”³ — filtro da fase oral da transmissão de ditos e atos

¹ Luiz Felipe Ribeiro é pós-graduando em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo, e desenvolveu o presente artigo como parte das pesquisas do Grupo de Pesquisa Apocalíptica Cristã Primitiva: Identidade Religiosa, Representações da Sociedade e História da Recepção, financiado pela FAPESP na qualidade de projeto regular.

² A adição no minúsculo 713 e no Diatessaron se faz presente na tradução final do texto não por fazer parte do texto mais original, mas pela contribuição que essa interpretação dá à análise do Jesus Histórico.

³ Essa nomenclatura foi forjada por Carlo Ginzburg em seu estudo *O Queijo e os Vermes* para designar a revisão dos inquisidores sobre as declarações feitas por Menocchio no seu processo inquisitorial. Menocchio foi um herege friulano e

de Jesus, o filtro chamado de redacional (das intenções autoral-literárias dos evangelistas), filtro deformador das recensões dos copistas dos manuscritos do Novo Testamento — que a pesquisa sobre o perfil religioso do judeu Jesus se torna um desafio. O terceiro *filtro intermediário deformador* mencionado aqui se constitui talvez no maior dos desafios na reconstituição de tradições sobre Jesus de Nazaré. Pois são muitos os codex, papiros, versões antigas do NT, citações do NT na patrística a serem pesquisados para a aferição de tradições primitivas.

O texto de Mt 17:24-27 não traz variantes textuais tão significativas para a pergunta do Jesus Histórico. Uma única variante merece a atenção. No verso 26, deparamo-nos com uma curiosa adição logo após *ára ge eleútheroí eisin hoi huiói* (Portanto livres são os filhos). A adição se encontra em apenas um manuscrito, o minúsculo 713 do século XII⁴, que apesar de seguir sozinho essa leitura e de não gozar de muito valor (pertence ao grupo de textos Bizantinos⁵), traz uma contribuição interessante ao entendimento de Mt 17:24-27. A adição é como segue: *efh Simwn) nai) legei o lhsouj) doj oun kai su wj allotrioj autwn (ephç Simœn; nai; legei ho lçsous; dos oun kai sy œs allotrios hautœn). Disse Simão; Sim; Diz Jesus; Dá tu, pois, e tu [serás] como se estranho deles⁶. De acordo com esta tradução, Jesus estaria assim advertindo a Pedro que se pagasse a didracma, ele não seria mais como um filho, mas como um estranho.*

É improvável que a variante com a adição se aproxime da leitura original. Metzger interpreta a adição datada do séc. XII como tendo sido influenciada pela forma árabe do Diatessaron de Taciano (séc. II) no comentário de Efraem (IV d.C.) à obra de Taciano. Minha suposição é a de que o minúsculo 713 foi sim influenciado pelo Diatessaron, de grande aceitação e influência nos sécs. II a V, mas que a leitura de Taciano e do 713 representam uma compreensão bastante primitiva (uma

moleiro indiciado pelo Santo Tribunal no século XVI. Por detrás dessa revisão, desse filtro religioso, é que se encontrariam as possíveis crenças do moleiro.

⁴ NESTLE-ALAND. *Novum Testamentum Graece*. Editado por Barbara e Kurt Aland *et alii*. 27 ed. Stuttgart: Deutsche Bibelgesellschaft, 1994. p. 707.

⁵ WEGNER, Uwe. *Exegese do Novo Testamento: manual de metodologia*. São Paulo/São Leopoldo: Paulus/Sinodal, 1998. p. 44.

⁶ Bruce Metzger traduz a vertente textual de forma diferente: "Then you also give, as being an alien to them" (Então dá tu também, como se fosses um estranho para eles). METZGER, Bruce. *A textual commentary on the Greek New Testament*. 2 ed. Stuttgart/New York: Deutsche Bibelgesellschaft/ United Bible Society, 1994. pp. 35-6. A tradução de Metzger diverge da minha principalmente por causa da diferente pontuação usada por ele. Metzger apresenta uma vírgula após o pronome pessoal **sy**. Segundo a tradução de Metzger, Jesus estaria assim aconselhando Pedro a pagar a taxa da didracma como se ele fosse um estranho e não um filho.

vez que o Diatessaron parece ter se baseado num “antiquíssimo tipo ocidental de texto”⁷) de que o Jesus retratado em Mt 17:24-27 estava se opondo ao pagamento do imposto das duas dracmas. Assim, esse entendimento da perícopre pode ter ocorrido ainda no séc. II com Taciano ou, no mais tardar, no séc. IV com Efraem. O reconhecimento da importância da interpretação que se depreende da adição em 713 será muito significativa para a análise histórica de Mt 17:24-27.

Análise do Jesus Histórico

Seria o relato narrado em Mt 17:24-27 um evento da vida do Jesus Histórico? A pergunta não precisa ser encarada como um questionamento ingênuo, nem mesmo como uma questão de ordem teológica que transcende a investigação histórica. Ao se perguntar pela historicidade de Mt 17:24-27 não se está procurando por embasamento factual que confirme o acontecimento do milagre narrado em Mt 17:27. A terceira fase da busca pelo Jesus da História (a *Third Quest*), diferente da segunda fase (ou *Nova Pergunta*), abandonou as tacanhas tentativas de fazer sobreviver as *mirabilia* de Jesus. Os pressupostos teológicos da segunda fase são abandonados. O máximo que se pode fazer com relação às narrativas de milagres é conjecturar a respeito de seu uso no cristianismo primitivo, o *Sitz in Leben* entre os primeiros cristãos (a função dessas narrativas para a vida eclesiástica e para a pregação). No que diz respeito à análise puramente histórica, cabe indagar se os seguidores originais de Jesus acreditavam que ele podia realizar tais atos fantásticos e sobrenaturais.

Ao se questionar sobre a ligação da perícopre de Mt 17:24-27 com o Jesus Histórico tem-se na verdade como alvo a relação de Jesus de Nazaré com a taxa da didracma e, conseqüentemente, com o Templo de Jerusalém. A pergunta que se quer responder na verdade é: teria o Jesus Histórico, com base em evidências documentais, contribuído ou não com o imposto das duas dracmas referente à manutenção do culto?

Mas o que era o imposto da didracma e como funcionava a sua coleta? A didracma, também chamada de *meio-shekel*, era resgatada no I século d.C. em moeda Tíria, “Os cinco sela para o filho [primogênito] devem ser pagos em moeda Tíria (...)”⁸. “Todo o dinheiro do qual fala a Lei é moeda

⁷ CHAMPLIN, R. N. & BENTES, J. M. *Enciclopédia de Bíblia, Teologia e Filosofia: Vol 2*. São Paulo: Editora Candeia, 1995. p. 143.

⁸ Mishnah Bekhoroth 8:7. DANBY, Herbert. (1983). *The Mishnah*. New York: Oxford University Press.

*Tíria.*⁹ Este era o *dinheiro* estável no mundo antigo e composto quase em sua totalidade por prata, uma exigência da taxa sagrada.¹⁰

A cena que aparece na narrativa de Mateus traz os coletores do meio-shekel cobrando o imposto na zona rural do território judeu, em Cafarnaum, junto ao lago da Galiléia. O envio de cobradores da didracma (funcionários do Templo) à distante Alta Galiléia não precisa ser tomada como imprecisão histórica de um narrador que desconhece o ambiente palestinese e que fala de Jesus a partir de uma distância cronológica de aproximadamente cinquenta anos. Os cobradores da taxa sagrada não instalavam as suas mesas apenas na esplanada externa do Templo de Jerusalém conforme nos apresenta o evangelista Marcos (Mc 11:15-19). Consta na Mishnah que no mês de Adar eles de fato corriam às cidades rurais para a cobrança da taxa. “No dia 15 em diante as mesas [dos cambistas] eram armadas nas províncias. E do dia 25 em diante elas eram montadas no Templo. Depois que eram armadas no Templo eles começavam a cobrar a fiança.”¹¹ Mateus não colore o relato, pelo menos nesse ponto, de criatividade literária.

O imposto arrecadado para o Templo servia para a manutenção do culto.¹² A supressão do seu pagamento deve ter atraído grande oposição por parte da liderança religiosa sacerdotal de Jerusalém.

1. Análise das Formas Literárias

Antes de iniciar a análise histórica da perícopé, algumas perguntas sobre a forma literária de Mt 17:24-27 podem ser bastante úteis. Como podemos classificar Mt 17:24-27 em termos literários? A perícopé já foi relacionada entre os milagres da natureza (Mt 21:18-20; Lc 5:1-11; Mc 6:45-52; 4:35-41) e assim também John P. Meier¹³ de certa forma o classifica. Mas estaríamos realmente diante do gênero história de milagre, já que nenhum milagre é narrado de fato (v. 27)? Ao leitor é deixada a suposição de que o milagre veio a acontecer.

⁹ Mishnah Ketuboth 12.

¹⁰ RICHARDSON, Peter. Why turn tables? Jesus' protest in the Temple precincts. In: *Society of Biblical Literature: Seminar Papers*, 1992. p. 514.

¹¹ Mishnah Shekalim 1, 3.

¹² RICHARDSON, Peter, 1992. p. 513.

¹³ Quando apresenta Mt 17:24-27 no capítulo sobre os milagres da natureza. MEIER, John P. *Um judeu marginal: repensando o Jesus Histórico. Vol 2: Livro três: Milagres*. Rio de Janeiro: Imago, 1998. p. 436.

Apesar da ausência do milagre propriamente dito, Gerd Theissen o coloca entre os “milagres de regra”¹⁴, narrativas estas cujo objetivo principal era “reforçar prescrições sagradas”¹⁵. Para Theissen, Mt 17:24-27, na figura de milagre de regra, justifica determinada postura diante de uma norma. Assim são, por exemplo, as histórias de milagres efetuados no sábado, em que a misericórdia para com o próximo é colocada acima do mandamento ritual de observância do sábado, justificando a postura de Jesus e dos discípulos diante da regra. Theissen afirma que Mt 17:24-27 justifica a liberdade interna para com o a taxa do Templo¹⁶.

A classificação de Theissen de Mt 17:24-27 como Milagre de Regra, ainda que insatisfatória do ponto de vista formal (o milagre não é narrado e, quando é predito, acaba não por justificar a isenção à taxa, mas por contrariá-la¹⁷), ressalta a importância da temática do pagamento da taxa do Templo na perícopé. O eixo central do texto onde a narrativa toda se prende não é a ordem de Jesus a Pedro para que ele vá a um mar, lance o anzol, pesque o primeiro peixe, retire o estáter de sua boca e pague a taxa do Templo pelos dois. Na realidade, conforme será demonstrado, a menção ao milagre (v. 27) se encontra de forma bastante solta em relação ao restante da perícopé. O eixo central do texto é a discussão sobre o pagamento ou não da taxa da didracma e, mais especificamente, o dito “Portanto livres são os filhos”.

Sob um ponto de vista estrutural-formal, a menção ao milagre (v. 27) fica de fora da moldura literária dos vv. 24-26. Ali encontraremos uma estrutura em duas partes paralelas, das quais a última é concluída com uma fala paralela de Jesus¹⁸. Em Mt 17:24-25a temos: (a) uma pergunta dos coletores da didracma a Pedro (*O mestre vosso não paga as didracmas?*) e (b) uma resposta de Pedro (*Certamente*). Na segunda parte (Mt 17:25b-26c) encontramos também: (a) uma pergunta de Jesus a Pedro (*Os reis da terra de quais pessoas recebem as taxas ou impostos? Dos filhos deles ou dos estranhos?*) e (b) uma resposta de Pedro (*dos estranhos*). Ao final da segunda parte ao leitor

¹⁴ Do inglês “Rule Miracles”. THEISSEN, Gerd. *The miracle stories of the early Christian tradition*. Philadelphia: Fortress Press, 1983. p. 106.

¹⁵ Ibid.

¹⁶ Ibid.

¹⁷ MEIER, John P., 1998. p. 548.

¹⁸ Devo as observações estruturais da perícopé a MEIER, John P., 1998. p. 437.

é apresentada uma fala de Jesus que constitui o clímax da estrutura dupla: *Portanto livres são os filhos.*

Quando comparado à estrutura de Mt 17:24-26, o v. 27 parece deslocado do restante da perícopé. Em primeiro lugar, observa-se que o clímax já aconteceu em 26c, o que aumenta ainda mais a sensação de deslocamento de 27. Segundo, a estrutura de pergunta/resposta de 24-26 não se repete aqui, sendo apresentada uma estrutura própria de paralelismo rítmico de descrição da ação (por meio de um participío) e ordem (imperativo). A estrutura de 27 é como segue:

Participío	+	Ordem
Saindo para um mar		lança um anzol
O que sair primeiro		peixe tira
Abrindo a boca dele		achará ¹⁹ um estáter
Aquele coletando		paga a eles por mim e ti

O v. 27 aparece deslocado no que diz respeito também à temática da controvérsia do pagamento da taxa do Templo. Portanto, a partir tanto de uma análise das formas literárias quanto da estrutura do texto, a menção ao milagre no v. 27 demonstra não fazer parte da disputa concernente ao pagamento da didracma. É possível que ele tenha sido adicionado aos vv. 24-26 num momento ulterior da redação. Mas se a perícopé demonstra não ter incluído originalmente um relato de milagre, a que categoria literária podemos aproximar Mt 17:24-26?

Klaus Berger em seus estudos de crítica da forma classifica a perícopé como uma *créia*²⁰. Na definição de Berger, *créia* é “uma fala ou ação ocasionada na vida de uma pessoa importante pela situação, mas transcendendo-a”.²¹ Da situação ou acontecimento da *créia* pode resultar assim tanto uma fala/pronunciamento (denominada por “*créia verbal*”) quanto uma ação ou até uma fala e uma ação (a qual Berger chama de “*créia mista*”²²). Em todos os casos, na *créia*, é a ação ou fala que

¹⁹ O verbo não se encontra aqui na forma imperativa, mas no futuro do indicativo.

²⁰ BERGER, Klaus. *As formas literárias do Novo Testamento*. São Paulo: Loyola, 1998. p. 77.

²¹ *Ibid.* p. 78.

²² *Ibid.* p. 79.

resulta da situação que é o centro da narrativa. Na maioria das créias verbais do Novo Testamento, à semelhança do que ocorria também na literatura do mundo helenístico, as falas ou pronunciamentos são breves. Esse parece ser o caso da perícopre em Mt 17:24-26. Da situação moldura, “o questionamento dos coletores da didracma acerca do pagamento da taxa por Jesus”, resulta o breve diálogo entre Jesus e Pedro onde está inserido o curto pronunciamento de Jesus: *Portanto livres são os filhos*. Na créia de Mt 17:24-26, Jesus é o filósofo que fala a respeito do pagamento do imposto do Templo. Nessa créia Jesus legisla a isenção dos “filhos” da contribuição do meio-shekel.

Mas em que sentido a análise das formas literárias da perícopre pode auxiliar a investigação histórica de Jesus de Nazaré? Em primeiro lugar, a constatação de que a narrativa em questão se aproxima de uma créia descarta a historicidade do acontecimento narrado em Mt 17:24-26. Quer dizer, a pergunta pelo Jesus Histórico nessa perícopre não se preocupará em conjecturar se houve ou não um debate entre Pedro e os cobradores da didracma acerca do taxa do Templo que acabou ocasionando a conversa entre Jesus e Pedro e o pronunciamento do primeiro sobre o assunto. Uma controvérsia semelhante a respeito do imposto entre o Jesus Histórico e autoridades religiosas de sua época pode até ter ocorrido em algum ponto de sua vida, mas não necessariamente como Mateus nos apresenta. Os eventos e detalhes que envolvem o pronunciamento do mestre Jesus não passam da forma da créia e devem ser entendidos como subsídios literários que dão ocasião à fala de Jesus a respeito do Templo.

A análise estrutural do texto contribuiu ainda à constatação de que o v. 27, onde é mencionado o milagre, parece não ter pertencido aos estágios mais primitivos da narrativa. Isso significa que, a princípio, a estória não versava sobre a pesca milagrosa de uma moeda como manifestação da providência e cuidado divinos por seus filhos. Ela solucionava uma controvérsia quanto ao pagamento do imposto do Templo. Como créia — e aqui é importante lembrar o lugar vivencial dessas unidades literárias, *a crítica e o questionamento de valores “socialmente aceitos” na tradição da filosofia cínica*²³ — ela questiona à maneira de Diógenes Laércio o costume padrão do pagamento da taxa anual para a manutenção do Templo de Jerusalém. Jesus, o mestre dessa créia, critica a escravidão dos “filhos” a essa norma ritual — os filhos na verdade são isentos.

²³ Ibid.

A vinculação da perícopes ao gênero da créia significa que a fala nela inserida tem que ser histórica? Não necessariamente. Nossa investigação da pessoa de Jesus de Nazaré não se constituirá num esforço de reconstrução dos ditos de Jesus como o fez no passado Joachim Jeremias²⁴. A pesquisa já se encontra além desse tipo de tentativa. O que nos ocupará aqui é descobrir se o teor dessa fala contra o imposto do Templo pode ser tido como histórico. Ou seja, caberá responder à pergunta: Em algum momento de sua vida Jesus de Nazaré se pronunciou contra o pagamento compulsório da taxa do Templo?

2. Análise Segundo os Critérios de Aferição do Jesus Histórico:

Foi demonstrado que a perícopes de Mt 17:24-26 era compreendida em sua forma mais primitiva como um questionamento do pagamento compulsório da didracma. Isso o confirma a constatação de que se está diante de uma créia e que o v. 27 é um acréscimo redacional. Também o confirma a adição presente no pergaminho do minúsculo 713 e, bem mais cedo, no Diatessaron de Taciano. Ali encontramos a ameaça de Jesus: **Dá tu, pois, e tu [serás] como se estranho deles**. Qualquer que se submetesse ao pagamento compulsório da didracma deixaria de ser um filho e se tornaria como um estranho. Bem cedo Mt 17:24-26 foi interpretado como uma crítica ao pagamento do imposto.

Entretanto, a constatação da primitividade da leitura dessa narrativa como um questionamento não garante que Jesus de Nazaré também tenha se posicionado contra o pagamento compulsório da didracma. É possível que Jesus tenha se posicionado dessa forma?

A ferramenta de aferição de ditos e atos de Jesus denominada múltipla confirmação²⁵ não atesta em direção à historicidade da perícopes. A partir desse critério a historicidade de atos e ditos é reforçada se estes aparecem em mais de uma fonte literária independente (Mc, Q, Mt^s, Lc^s, Tomé, João, Paulo) e/ou mais de uma forma literária. A estória em questão faz parte de Mt^s, material que aparece apenas em Mt e, portanto, não é testemunhada por nenhuma outra fonte independente. É bem

²⁴ Chegando inclusive a conjecturar sobre suas formas no aramaico, provável língua materna de Jesus.

²⁵ Ou "corte transversal". MEIER, John P. *Um judeu marginal: repensando o Jesus Histórico: Vol 1: as raízes do problema e da pessoa*. Rio de Janeiro: Imago, 1993. p. 177.

verdade que Mt 17:24-27 aparece também na Epistula Apostolorum²⁶, uma carta à semelhança dos diálogos gnósticos encontrados em Nag Hammadi, de postura anti-gnóstica e datada em meados do séc II d.C.²⁷. A passagem em Epistula Apostolorum 5:26 se distancia um tanto da narrativa mateana. Nela, de crítica ao imposto do Templo, a créia passa a relato, envolvendo todos os discípulos (e não apenas Pedro), de uma controvérsia concemente ao pagamento de algum imposto secular (fala-se de denários e não didracmas) que necessitou da intervenção miraculosa de Jesus: “E quando nós, seus discípulos, não tínhamos denário algum, dissemos a ele: ‘Mestre, o que devemos fazer a respeito do coletor de imposto?’ E ele respondeu e disse a nós, ‘um de vocês lança o anzol, a rede, no fundo e puxe de lá um peixe, e ele encontrará um denário nele. Dê ele para o cobrador de imposto por mim e por vocês’”.²⁸ Entretanto o distanciamento da perícopete mateana não prova a independência do relato de Epistula Apostolorum 5:26. Há fortes sinais no texto de que se trata mesmo de uma reelaboração da passagem de Mateus, não podendo ser usada assim a favor do critério da múltipla confirmação.

Apesar do critério da múltipla confirmação não contribuir à tese da historicidade do questionamento do pagamento compulsório do imposto do Templo por Jesus, um outro critério vem fortalecer essa suposição: o critério do constrangimento. Essa ferramenta de aferição “enfoca os atos ou palavras de Jesus que poderiam ter constrangido ou criado dificuldades para a igreja primitiva. O ponto essencial desse critério é que a Igreja em seus primórdios dificilmente teria se afastado de sua linha para criar material que pudesse constranger seu criador ou enfraquecer sua posição nas discussões com adversários”²⁹. Esse constrangimento envolveu muitas vezes a supressão e/ou atenuação de tradições que retratavam Jesus de forma polêmica em estágios posteriores.

Já foi demonstrado que o v. 27 deve ter sido inserido na créia de questionamento do tributo templário num estágio já redacional do evangelho de Mateus. Trata-se de um filtro intermediário deformador. Com esse acréscimo, uma créia que antes rivalizava com a suposição de que os seguidores do movimento de Jesus também deveriam se submeter à taxa da didracma recebeu contornos de uma narrativa, se não simpatizante, pelo menos condescendente com o pagamento.

²⁶ Devo o paralelo de Mt 17:24-27 na Epistula Apostolorum a MEIER, John P., 1998. p. 547.

²⁷ MULLER, C. D. G. Epistula Apostolorum. In: SCHNEEMELCHER, Wilhelm (ed.). *New Testament Apocripha: Vol 1: Gospel and related writings*. Revised Edition. Louisville: Westminster/John Knox Press, 1990. pp. 249-251.

²⁸ Tradução para o português feita a partir de MULLER, C. D. G., 1990. p. 253.

²⁹ MEIER, John P., 1993. p. 170.

Nesse acréscimo redacional vemos o mestre Jesus que acabara de promulgar a liberdade dos “filhos”, afirmando a Pedro que a didracma ainda assim deveria ser paga para não escandalizar a eles (não fica claro no texto quem são eles). Mesmo que os motivos do evangelista em modificar a créia em favor da submissão ao imposto não sejam transparentes, é evidente o embaraço do evangelista diante de um Jesus que proclama o não pagamento de uma taxa que servia como laço de identidade judaica.

Porque Mateus sentiu a necessidade de dar resposta aos cristãos primitivos sobre o pagamento do meio siclo é difícil de precisar. Estamos já no pós-70, provavelmente nos anos 80 d.C. e já não havia mais Templo, muito menos um imposto para a manutenção deste. Pode ser que Mateus tenha trazido à lembrança da igreja a taxa do meio siclo para admoestá-los à submissão de um novo imposto, o *Fiscus Iudaicus*. Após a derrota de Israel na revolta contra Roma o imposto de meio-shekel pago pelo israelita para o Templo de Jerusalém foi revertido pelo Imperador Vespasiano para o templo de Júpiter Capitolino. A taxa do *Fiscus Iudaicus* era imposta a todo homem que se proclamava um judeu praticante e, sob Domiciniano, todo e qualquer judeu, praticante ou não da religião, deveria pagá-lo³⁰. Portanto, durante o governo de Domiciniano, cristãos-judeus devem ter sido submetidos a pagar o *Fiscus Iudaicus* e uma créia que apregoava justamente a isenção de um imposto religioso foi reformulada no evangelho de Mateus para aconselhar os cristãos a não se sublevarem contra essa nova taxa religiosa, afim de não escandalizar as autoridades romanas (ou até os próprios judeus que eram obrigados a pagá-lo). Na contradição do v. 27 há enfim evidências de que a créia dos versos 24-26 causou embaraço à comunidade de Mateus diante do *Fiscus Iudaicus*. E se, portanto, ela causou constrangimento à comunidade ao ponto destes se darem o trabalho de reformular a perícopes, esta créia não pode ter sido criada por ela. A tradição presente na créia deve remontar ao Jesus Histórico.

A maioria dos que negam a historicidade da oposição de Jesus ao pagamento da didracma usa da judaicidade de Jesus como argumento. Como um judeu, Jesus nunca teria se oposto ao pagamento do meio-shekel, pois isso o teria deslocado do mundo judaico da época. Apesar de incorreto em sua conclusão, o raciocínio de que o retrato do Jesus Histórico deve se harmonizar ao cenário judaico do

³⁰ GARLAND, David E. The Temple tax in Matthew 17:24-25 and the principle of not causing offense. In: BAUER, David R. & POWELL, Mark Allen (ed.). *Treasures new and old: recent contributions to Matthean studies*. Atlanta: Scholars Press, 1996 (Symposium Series, 1). p. 81.

séc. I tem sido usado na atualidade acertadamente como um critério de aferição de historicidade. O critério da plausibilidade histórica³¹ afirma que se reveste de historicidade tudo aquilo que explica o surgimento e desenvolvimento da igreja cristã e que ao mesmo tempo tem sua origem no contexto judeu.

A vindicação de isenção do pagamento do meio siclo não era tão incomum no mundo judaico quanto se pensa. 4Q159³² (4QOrdens) mostra como os monges de Qumran interpretavam o texto de Ex 30:11-16 (texto no qual era baseado o imposto do Templo) declarando isenção do pagamento anual da didracma: “Sobre [o resgate:] o dinheiro do censo que alguém dá como resgate de sua própria pessoa será de meio siclo [segundo o siclo do templo, como oferenda a Deus.] **Apenas uma vez o dará em todos os seus dias**”³³ (4Q159, Frag. 1 Col. II). Amparados por Lv 6:23, também os sacerdotes reivindicavam a isenção da contribuição do meio siclo, segundo consta no tratado rabínico *Mishná Seqalim* 1:3-5. Assim, também o critério da plausibilidade histórica aponta para a historicidade do conteúdo da créia em Mateus. É historicamente plausível que Jesus tenha proclamado a liberdade de seus seguidores da contribuição do imposto do Templo. O contexto judaico assim nos permite conjecturar.

Um último critério de aferição histórica nos dá segurança para afirmar a historicidade do questionamento de Jesus: o critério da coerência³⁴. A postura de Jesus contrária ao pagamento da didracma é coerente com sua oposição ao Templo terrestre de Jerusalém³⁵ demonstrada em outros textos como Mc 11:15-19; 13:1-2; 14:58; Jo 2:13-22. Como e porque se deu essa oposição é difícil de precisar. Peter Richardson elaborou recentemente uma explicação no mínimo criativa para o aborrecimento de Jesus com o meio-shekel. Ele era contra o seu pagamento — e o prova o que fez no próprio santuário de Jerusalém derrubando as mesas dos cobradores da dracma (Mc 11:15) — em razão da efígie ao deus pagão Melkart na moeda Tíria (moeda para a qual deveria ser convertido todo o dinheiro dos judeus praticantes). O zelo às prescrições mosaicas de não fazer imagens

³¹ THEISSEN, Gerd & MERZ, Annette. *O Jesus Histórico: um manual*. São Paulo: Loyola, 2002. p. 136.

³² Devo os paralelos judaicos de reivindicação de isenção do imposto do Templo a GARLAND, David E., 1996. pp. 70-73.

³³ MARTÍNEZ, Florentino García. *Textos de Qumran: edição fiel e completa dos Documentos do Mar Morto*. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 129. Grifo meu.

³⁴ THEISSEN, Gerd & MERZ, Annette, 2002. p. 136.

³⁵ A historicidade da oposição de Jesus ao Templo de Jerusalém em favor de um Templo escatológico divino, construído não por mãos humanas é defendida em minha monografia RIBEIRO, L. F. C. *O Velho e o Novo Templo: pesquisas no relacionamento do Jesus Histórico com o Templo a partir de Mc 11:15-19*. Monografia não publicada em cumprimento às exigências do curso bacharel em Teologia da Faculdade Teológica Batista de Brasília, 2002.

estaria por detrás de sua recusa em contribuir com o meio siclo. Aqui também estaria a explicação do polêmico ataque às bancas dos cambistas da didracma registrado em Marcos. Um *agrapha*³⁶ solitário compilado por Joachim Jeremias em *Unknown Sayings of Jesus*, considerado por muitos estudiosos como autêntico, apresenta Jesus dizendo: “*Seja um cambista aprovado.*”³⁷ A exortação pode ter significado uma crítica aos cambistas que eram lenientes para com o uso de uma moeda com imagem pagã na Casa de Yahweh.

Richardson também conjectura que uma interpretação estrita da Lei de Moisés (a semelhança dos monges de Qumran) pode ter levantado a oposição de Jesus ao pagamento *anual* da taxa.³⁸ A despeito do que afirma o tratado da Mishnah Sheqalim, a continuidade do pagamento anual do imposto das duas dracmas desde o pós-exílio até 70 d.C. não pode ser provada pelas fontes.³⁹ Mesmo em Ne 10:33-34, onde aparece a primeira recorrência ao pagamento anual, a menção ao patrocínio ao culto pelo rei persa Ciro indica que ainda estava em vigor a tradição do oriente antigo de que o soberano era responsável pela manutenção das instâncias religiosas e não a comunidade, conforme se depreende do meio siclo. Não existe de fato menção nas fontes ao pagamento anual do meio-shekel no período pré-romano.⁴⁰ O mais provável é que a anuidade tenha sido acrescentada pelos fariseus quando de sua ascensão ao poder político por volta do século I a.C. Os encargos anuais para a manutenção do culto eram, pois, uma implementação recente e Jesus pode bem ter sido desfavorável à inovação.

Há ainda quem leia a oposição ao imposto da didracma como uma demonstração da indignação social do camponês Jesus perante as autoridades religioso-políticas de Israel e suas taxações abusivas.⁴¹ Para o presente texto, a afirmação da liberdade de seus seguidores diante do imposto do Templo seria mais uma evidência de sua oposição àquele templo terrestre e corrupto. Os Filhos são isentos da contribuição porque o Templo de Jerusalém estava fadado à destruição. Os filhos são

³⁶ Palavras ou atos de Jesus não escritos nos evangelhos sinóticos.

³⁷ Citado por RICHARDSON, Peter. 1992, p. 521.

³⁸ RICHARDSON, Peter. 1992, p. 518.

³⁹ LIVER, J. The Half-shekel offering in biblical and post-biblical literature. In: *Harvard Theological Review*. Vol. LVI. No 3, 1963, pp. 189-90.

⁴⁰ *Ibid.*, p. 187.

⁴¹ HORSLEY, Richard. *Jesus and the spiral of violence: Popular Jewish resistance in Roman Palestine*. San Francisco: Harper and Row, 1987, p. 282.

livres em relação ao pagamento da didracma porque um templo muito mais glorioso estava por vir, templo este de origem celeste, construído pelas mãos do próprio Deus.

BIBLIOGRAFIA

- BERGER, Klaus. *As formas literárias do Novo Testamento*. São Paulo: Loyola, 1998.
- CHAMPLIN, R. N. & BENTES, J. M. *Enciclopédia de Bíblia, Teologia e Filosofia: Vol 2*. São Paulo: Editora Candeia, 1995.
- DANBY, Herbert. *The Mishnah*. New York: Oxford University Press, 1983.
- GARLAND, David E. The Temple tax in Matthew 17:24-25 and the principle of not causing offense. In: BAUER, David R. & POWELL, Mark Allen (ed.). *Treasures new and old: recent contributions to Matthean studies*. Atlanta: Scholars Press, 1996 (Symposium Series, 1).
- GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- HORSLEY, Richard. *Jesus and the spiral of violence: Popular Jewish resistance in Roman Palestine*. San Francisco: Harper and Row, 1987.
- JEREMIAS, Joachim. *Unknown sayings of Jesus*. London: SPCK, 1964.
- LIVER, J. The Half-shekel offering in biblical and post-biblical literature. In: *Harvard Theological Review*. Vol. LVI. No 3, 1963, pp. 173-198.
- MARTÍNEZ, Florentino García. *Textos de Qumran: edição fiel e completa dos Documentos do Mar Morto*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- MEIER, John P. *Um judeu marginal: repensando o Jesus Histórico: Vol 1: As Raízes do Problema e da Pessoa*. Rio de Janeiro: Imago, 1993.
- MEIER, John P. *Um judeu marginal: repensando o Jesus Histórico. Vol 2: Livro três: Milagres*. Rio de Janeiro: Imago, 1998.
- METZGER, Bruce. *A textual commentary on the Greek New Testament*. 2ª ed. Stuttgart/New York: Deutsche Bibelgesellschaft/ United Bible Society, 1994.
- MULLER, C. D. G. Epistula Apostolorum. In: SCHNEEMELCHER, Wilhelm (ed.). *New Testament Apocrypha: Vol 1: Gospel and related writings*. Revised Edition. Louisville: Westminster/John Knox Press, 1990.

NESTLE-ALAND. *Novum Testamentum Graece*. Editado por Barbara e Kurt Aland *et alii*. 27 ed. Stuttgart: Deutsche Bibelgesellschaft, 1994.

RIBEIRO, L. F. C. *O Velho e o Novo Templo: pesquisas no relacionamento do Jesus Histórico com o Templo a partir de Mc 11:15-19*. Monografia não publicada em cumprimento às exigências do curso bacharel em Teologia da Faculdade Teológica Batista de Brasília, 2002.

RICHARDSON, Peter. Why turn tables? Jesus' protest in the Temple precincts. In: *Society of Biblical Literature: Seminar Papers*, 1992. pp. 507-523.

THEISSEN, Gerd & MERZ, Annette. *O Jesus Histórico: um manual*. São Paulo: Loyola, 2002. p. 136.

THEISSEN, Gerd. *The miracle stories of the early Christian tradition*. Philadelphia: Fortress Press, 1983.

WEGNER, Uwe. *Exegese do Novo Testamento: manual de metodologia*. São Paulo/São Leopoldo: Paulus/ Sinodal, 1998.